

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

AVISO 116/2025

Cancelamento da Prorrogação da ARP – Preg-e 24/2024

1. Processo Licitatório

Registro de preços por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **GÁS P-45**, que possui vigência até 31 de julho de 2025.

2. Da impossibilidade de prorrogação da ata de SRP.

Conforme questionamento realizado por este gerenciador da ARP à Procuradoria-Geral do Estado – PGE quanto a habilitação dos fornecedores:

Nos termos do art. 299, §5º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a análise da vantajosidade exige que a empresa mantenha as condições de habilitação? Em especial, para a prorrogação da vigência da ata, é obrigatória a atualização dos documentos de habilitação econômico-financeiros?

Após o retorno da Consulta a PGE na data de 18/07/2025, Informação n.º 006/2025 – PGE/CCON:

Sim. É obrigatório que a empresa mantenha as condições de habilitação durante todo o período, já que a validade e atualidade dos documentos de habilitação são condições sine qua non para a contratação (art. 336, XII, Decreto 10.086/22).

Desse modo, informamos que as empresas homologadas na licitação (COMPANHIA ULTRAGAZ S/A e PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA), não mantiveram as condições de habilitação inicialmente previstas em edital, desta forma não é possível a renovação da ata de registro de preço.

Assim, informamos que os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 NÃO terão sua ata de registro de preço prorrogadas.

Curitiba, 28 de julho de 2025

Andrea Camargo
Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DAA
assinado eletronicamente

Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON
assinado eletronicamente



ePROTOCOLO

AVISO 131/2025.

Documento: **AVISO1162025NAOPRORROGACAOPREGE242024GASP45.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 28/07/2025 14:33, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 28/07/2025 15:21 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao documento **1.616.356** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 28/07/2025 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4c0dfc51cf3b1d9e02920c24c65f3ef.